



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Ao Senhor Prefeito  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE COSTURA EM COURO.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE COSTURA EM COURO PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO.**

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, Art. 72, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal, estadual e Municipal, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

  
**MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal De Apoio Ao Empreendedorismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DFD – Documento de Formalização de Demanda



DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Casa do Empreendedor
E-mail	Saladoempreendedor.cab@gmail.com
Telefone	(83) 98725-0629
Servidor responsável pela Demanda	MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA

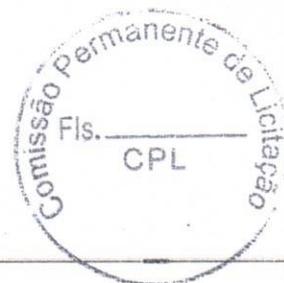
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE COSTURA EM COURO PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO.

TIPO DE OBJETO
<p>( ) Serviço não continuado</p> <p>( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>( ) Material de consumo</p> <p>( x ) Material permanente / equipamento</p>

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
<p>( ) Pregão Eletrônico.</p> <p>Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:</p> <p>( ) SIM ( ) NÃO</p> <p>( ) Concorrência</p> <p>(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021.</p> <p>( ) Inexigibilidade</p> <p>( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)</p> <p><b>*observações:</b></p> <p>Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

**ITEM PREVISO NO PAC 2024 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Sim ( ) Não previsto

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

Justificativa da Contratação: Para atender à demanda crescente da cadeia produtiva do artesanato em couro de Cabaceiras. Com a expansão desse setor, é crucial contar com equipamentos modernos e eficientes para garantir a qualidade e a produtividade dos produtos fabricados. Além disso, investir em máquinas de costura adequadas contribui para a valorização dos artesãos locais, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região.

**QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO A SER CONTRATADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MAQUINA DE COLUNA ELETRÔNICA,	UND	07



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

PNEUMÁTICA, 1 AGULHA, TRANSPORTE TRIPLO, LANÇADEIRA PEQUENA, MOTOR POWERMAX, MESA SIMPLES SEM RODINHAS.		
---	--	--

**FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 59.343,69  
Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:**

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 59.343,69

**DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 03/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 04/2024

**INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Julio de Souza Meira  
107.019.054-33

Nathalia Castro da Rocha  
088.884.064-09

Marilia Michelli Costa Oliveira  
058.526.464-31

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.

**JULIO DE SOUZA MEIRA**  
**Membro 1**

Membro da equipe de planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**



  
**NATHALIA CASTRO DA ROCHA**  
**Membro 2**  
Membro da equipe de planejamento

  
**MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA**  
**Membro 3**  
Membro da equipe de planejamento